COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023 - CASAL.

Protocolo SEI Nº E:19620.0000003218/2022.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -CASAL.

CONTRATADA: SOL DO SÃO FRANCISCO II ENERGIA SOLAR LTDA.

OBJETO: locação de 02 (dois) sistemas de geração distribuída (SGD), sendo 05+05MW por mini geração de energia elétrica de fonte fotovoltaica para produção de até 24.000MWh/ano, com economia mínima garantida de 11% (onze por cento), obedecendo em sua totalidade às condições e estipulações estabelecidas neste negócio jurídico, bem como nos demais elementos constantes no processo licitatório, integrantes e complementares deste Contrato, independente de transcrição.

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2023. Data da Homologação: 16 de janeiro de 2023.

Protocolo EDSON~1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017 - CASAL.

Protocolo SEI Nº E:19620.000005084/2022.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -CASAL.

CONTRATADA: VITAL SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Por força deste instrumento, fica autorizada repactuação do contrato nº 31/2017, passando o valor mensal de R\$ 960.495,94 (novecentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) para 1.051.857,73 (um milhão e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos) e o seu valor global de R\$ 11.602.143,12 (onze milhões, seiscentos e dois mil, centro e quarenta e três reais e doze centavos) para R\$ 12.622.292,88 (doze milhões, seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), com base na Convenção Coletiva de Trabalho sob o nº AL000035/2022, Cláusula Décima Terceira do contrato nº 31/2017, e legal no art.65, §5° da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2023. Data da Autorização: 05 de maio de 2022.

Protocolo EDSON~1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 01/2021 - CASAL.

Protocolo SEI Nº E:19620.0000009171/2022.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -CASAL.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL.

OBJETO: Por força deste instrumento, fica autorizada substituição do servidor cedido, Sr. MÁRIO EDSON DOS SANTOS, pelo servidor LEANDRO DOS SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, gari, CPF: 073.658.844-28, residente no Povoado Palmeiras S/N, Porto de Pedras/AL, CEP: 57.945-000.

Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2023. Data da Autorização: 01 de dezembro de 2022.

Protocolo EDSON~1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2020 - CASAL.

Protocolo SEI Nº E:19620.0000020227/2022.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -CASAL.

CONTRATADA: CONTROLE S.S - AUDITORES INDEPENDENTES.

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro de 2022 a 13 de dezembro de 2023, visto que o objeto contratado não teve seu cumprimento integral, conforme previsão contratual na Cláusula Quinta e Terceira, e com previsão legal no art. 165 e art. 168 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios-RILC e em NOTA Nº AGU/CGU/NAJ/MG-0371/2010-PPM, bem como TC-31771/026/16 do Ministério Público De Contas Do Estado De São Paulo - Procuradoria-Geral. Por força deste instrumento ficará mantido o valor dos honorários em 15% (quinze por cento).

Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2023. Data da Autorização: 12 de janeiro de 2023.

Protocolo EDSON~1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 34/2022 - CASAL. Protocolo SEI Nº E:19620.0000010937/2022.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -CASAL.

CONTRATADA: M. MEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS E CONSULTORIA. OBJETO: Fica autorizada a Rescisão Unilateral do Contrato nº 34/2022 - CASAL, firmado em 19 de Agosto de 2022, cujo objeto refere-se à contratação de serviços técnicos especializados de escritório de advocacia, com a notória especialização, para prestação de serviços advocatícios de intermediação, negociação e assessoramento para defesa dos interesses da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, sem que o PRESTADOR tenha direito a qualquer indenização, nos moldes da previsão contratual na Cláusula Décima Terceira e legal nos art. 210, inciso VIII e art. 211, inciso I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL - RILC. A rescisão surtirá seus efeitos a partir de 16/02/2023.

Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2023. Data da Autorização: 31 de janeiro de 2023.

Protocolo EDSON~1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 121/2021 -

Protocolo SEL Nº E:19620 0000019947/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -CASAL.

CONTRATADA: SRA. ANA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS.

OBJETO: Fica autorizada a Rescisão Unilateral do Contrato nº 121/2021 - CASAL, firmado em 29 de dezembro de 2021, cujo objeto consiste na à locação de imóvel, situado na Rua José de Moraes Mendonça, S/N, Tatuamunha, Porto de Pedras/AL, sem que o LOCADOR tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento de aluguel pendente, se houver, nos moldes da previsão contratual na Cláusula Décima Terceira e legal nos art. 210, inciso VIII e art. 211, inciso I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL - RILC. A rescisão surtirá seus efeitos a partir de 29/11/2022.

Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Data da Autorização: 06 de janeiro de 2023.

Protocolo EDSON~1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Diretoria da CASAL - Processos

Rua Barão de Atalaia, 200, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-510 Telefone: (82) 3315-3103 - www.casal.al.gov.br

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 05/2023

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado no dia 28 de fevereiro de 2023, e o que consta no processo SEI E:19620000002326, e

C O N S I D E R A N D O: O que disciplina o Decreto Estadual nº 58.688/2018 que institui o Sistema Eletrônico de Informações- SEI como sistema para a gestão de documentos e processos administrativos, mas especificamente a línea "a", inciso III, do artigo 3º, que incube a indicação de membros para a composição dos Núcleos Técnicos Setoriais de Gestão do SEI,

Art.1º. DESIGNAR para compor o Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI AL CASAL sem prejuízo de suas funções, os empregados a seguir nominados:

a) Coordenador: Lívia Maria Soares Dias- mat. 2824 , CPF/MF sob o nº 027.173.334-95;

b) Subcoordenador: Lúcia de Fátima de Oliveira Sobral- mat.3021, CPF/MF sob o nº 013.319.474-48;

c) Membros:

- Vitor Marcolino Sarmento Maia. Mat3029, CPF/MF sob o nº 066.621.464-63; Inaldo José Lourenço da Sailva, mat.2241, CPF/MF sob o nº 027.522.524-04;
- Thalisson Tenório de Carvalho, mat.3015, CPF/MF sob o nº 067.624.554-41;
- ●Érica da Silva Farias, mat.3361, CPF/MF. Sob o nº 076.861.144-06;
- ■Marcelo Lima Moreira, mat. 3358, CPF/MF sob o nº 056.679.594-96;
- ●Eziel Ferreira de Lima, mat. 3238, CPF/MF sob o nº 039.309.884-29. Parágrafo único. As atividades do Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/ AL são consideradas serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Revoga-se a Resolução de Diretoria nº 34/2022 e demais disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas, Maceió, Alagoas, 28 de fevereiro de 2023.

Protocolo EDSON~1